



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Nº 3438 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº. 323 de 28 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE EXTREMOZ/RN.

A senhora Prefeita Municipal de Extremoz, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a situação atual das políticas públicas de atendimento, promoção e defesa da pessoa idosa no âmbito municipal, assim como, propor diretrizes que visam o aperfeiçoamento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados, conforme preconiza a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2023 – Estatuto da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Extremoz/RN, com a atribuição de avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas de atendimento, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, a ser realizada no dia 20 de junho de 2025.

Parágrafo único: A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Extremoz será precedida de 02 (duas) Pré-Conferências a serem realizadas nos distritos de Pitangui e Estivas.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e possui os seguintes eixos temáticos:

I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como seus objetivos:

I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Extremoz correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 5º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI com composição dos representantes do Governo e Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI que será responsável pela organização e operacionalização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Extremoz/RN, 28 de abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

PREFEITA

Águida Lúcia Soares Cabral

PRESIDENTE DO CMDI EXTREMOZ

PORTARIA Nº 529/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Fernanda Linhares de Araújo, Professora, matrícula nº 38501-1, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, a servidora, a convite Oficial do Presidente da Câmara Municipal de Extremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Extremoz, Portugal e Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Extremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Extremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Extremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Extremoz-Portugal com Extremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Extremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e

COMUNICADO OFICIAL

Nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal, especialmente o princípio da publicidade e, em consonância com as boas práticas de gestão pública, comunicamos à população de Extremoz que, a **Prefeita Municipal Jussara Sales de Souza**, se ausentará temporariamente do território nacional entre os dias **28/04/2025 e 06/05/2025**, para participar de compromissos oficiais no exterior, voltados à expansão do turismo local, com base no Protocolo de Intenções entre as cidades-irmãs de Extremoz/RN e, a cidade de Extremoz em Portugal previamente estabelecido.

O afastamento, ainda que por período inferior a 15 (quinze) dias, será publicizado por meio deste comunicado oficial, em respeito à transparência

financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 530/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 000/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Assessora Especial da **Secretaria Municipal de Gabinete Civil -SANDRA MARIA ANTUNES VASCONCELOS DE NEGREIROS**, matrícula 68594/1, a serem usufruídas no período de 01/02/2025 a 03/03/2025, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

da gestão pública municipal de Extremoz e à necessidade de garantir a continuidade administrativa do nosso Município.

Ressalte-se que a ausência da Prefeita, compromete relativamente a prática do pleno exercício da função pública de Chefe do Poder Executivo, o que exige, nos termos da legislação aplicável, a substituição por autoridade legitimamente competente. Assim, durante o referido período de afastamento, o Município ficará sob os cuidados do Vice-Prefeito, Izidoro Filho, conforme previsão constitucional e respeitando a ordem sucessória do Poder Executivo Municipal.

A substituição temporária da chefia do Executivo, garante a continuidade da administração e a preservação da ordem institucional, visando assegurar que todos os atos administrativos

tenham plena eficácia e respaldo legal, sem prejuízo à população e ao bom funcionamento da máquina pública.

Por fim, reforçamos o compromisso desta gestão com a transparência, legalidade e responsabilidade, reafirmando que toda atuação

será pautada pelo interesse público e pelo desenvolvimento do Município.

Extremoz/RN 15 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Extremoz/RN
Jussara Sales de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

À empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** CNPJ: 13.920.428/0001-02,

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENTREGA DO MATERIAL FORA DO PRAZO**

Senhor(a),

Ao cumprimenta-lo(a), reiteramos o pedido por meio da **Nota de Empenho nº 211001/2025**, conforme o **Ofício 1Doc 265/2025**, e **o solicitamos que nos informe, no prazo de 24hs**, mediante o interesse e a urgência do Município de Extremoz-RN em manter os serviços públicos a população, a confirmação da regularização da entrega, visto que o compromisso contratual já se encontra vencido.

É importante o informamos que o não cumprimento de cláusulas contratuais obrigará ao Município de

Extremoz-RN aplicar sanções administrativas nos termos da Lei de licitações, bem como os termos estabelecidos na Ata de Registro de Preço nº 107/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024.

Fundamentação:

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.

Atenciosamente

Jefferson Murilo Martins da Costa

Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Beatriz Pinheiro da Silva

Assessora Técnica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de fardamento escolar**. A sessão pública será realizada **no dia**, às **(horário de Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Data e horário da sessão:**, às (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Futura e eventual aquisição de forma parcelada de fardamento escolar.
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas Extremoz/RN, em 28 de maio de 2025.

A Comissão de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
ADESÃO PREGÃO Nº 6/2025

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE EXTREMOZ - CNPJ: 08.204.497/0001-71.

FORNECEDOR: J V CORTES COM E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.613.937/0001-61 – COM ENDEREÇO R DO FANDANGO, 3100 LOJA 01, LAGOA AZUL, NATAL/RN CEP:59139090.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN..

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 333.766,48 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 À 24/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º - LEI FEDERAL 14.133/21

Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

ANO XIII – Nº 3438 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA- FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

Jussara Sales de Souza - P/Órgão Gestor
José Valmir Cortes - P/Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**

A Comissão de contratação do Município de Extremoz/RN, torna público a quem interessar que a Licitação – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Extremoz/RN, em 28 de abril de 2025.
Comissão de contratação

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos **Pedidos de Desistências** das empresas **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ 42.877.232/0001-72 e **Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde – EIRELI**, CNPJ 27.029.083/0001-06, referente ao fornecimento dos itens:

67	Luva cirúrgica em látex anatômica, estéril nº7,0
68	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: G, c/100unid
69	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: M, c/ 100 unid
70	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: P c/ 100 unid
71	Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, Tam: PP, c/ 100 unid
72	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, Características: sem pó, não esterilizada, modelo sem látex Tam: G
73	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, não esterilizada, Tam: M, características: sem pó, sem látex,
74	Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tam p, características adicionais: sem pó, não esterilizada, sem látex.
213	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 16gx30cm, estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 14G, introdutora de parede fina siliconizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização
214	Cateter para acesso venoso profundo (subclávia) U/L 19gx20cm estéril, confeccionado em poliuretano, atóxico, apirogênico, radiopaco, com flexibilidade adequada à sua finalidade. Canhão plástico capaz de ajustar-se perfeitamente a seringas e equipos sem vazamentos. Acompanhado de mandril (guia) e bainha plástica para proteção. Com agulha 17G, introdutora de parede fina siliconizada deverá ser confeccionada em aço inox (304 - NBR 5601) com bisel curto, afiado, trifacetado, sem rebarbas ou imperfeições. Protetor plástico rígido, de formato retangular capaz de envolver totalmente a agulha e proporcionar adequada abertura e fechamento, com cor diferenciada para cada calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.

CONVOCA os licitantes classificados, conforme a ordem de classificação do processo licitatório, para manifestação de interesse em firmar contrato para a execução do objeto acima especificado. A convocação segue conforme os itens e condições estabelecidas no **Edital nº002/2025**.

Os licitantes classificados deverão:

Apresentar a **Proposta Readequada** dos novos itens, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, atualizadas.

Os documentos e a proposta deverão ser encaminhados para o e-mail: **extremozcpl@gmail.com**.

Prazo para manifestação de interesse, envio de documentos e proposta readequada: até quarta-feira, 30 de abril de 2025, às 23:59hrs.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, os itens serão declarados fracassados.

ACRESCIMO:

Além disso, informamos que estamos convocando os demais licitantes classificados para os itens mencionados, uma vez que não houve nenhum licitante cadastrado no Cadastro de Reserva, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021 e o item 5 do Edital nº 002/2025.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa de Freitas

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO – 9º ADITIVO –
CONTRATO Nº 69/2017**

CONTRATANTE: Município de Extremoz, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: 30.590.374/0001-75

CONTRATADA: INSTITUTO DAS FILHAS DE SANT'ANA, CNPJ: 02.940.324/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 69/2017, a contar de 28.04.2025 e tendo como término 28.04.2026, tendo como objeto a “Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Dona Silvana”, oriundo da Dispensa 103/2017

BASE LEGAL: Artigo 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Locação de imóvel, celebrado em 01.07.2017, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba, Secretária Municipal de Educação e Cultura/INSTITUTO DAS FILHAS DE SANT'ANA, contratada.

Extremoz/RN, 28 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº 12/2025**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Aquisição de um grupo gerador de energia elétrica para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Extremoz..** A sessão pública será realizada **no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados

poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

Informações adicionais:

- **Data e horário da sessão:** 12/05/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Aquisição de um grupo gerador de energia elétrica para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Extremoz..
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas
Extremoz/RN, em 29 de abril de 2025

A Comissão de Contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2025-
SRP
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

A Agente de Contratação do Município de Extremoz/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público o recurso administrativo interposto pela empresa DHD LTDA, no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção e acessórios destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. O recurso foi interposto em face da decisão que manteve a habilitação da empresa LUÍS ROCHA COMÉRCIO LTDA.

A Exma. Senhora Prefeita Municipal, circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso administrativo, mantendo a habilitação da empresa LUÍS ROCHA COMÉRCIO LTDA, por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Os documentos que ensejaram essa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Extremoz/RN, em 28 de abril de 2025.

Marcos Paulo Sousa de Freitas

Agente de Contratação

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, torna público que realizará futura Contratação de serviços de organização de competição esportiva de luta profissional. Para tanto, solicita dos interessados cotação para composição de preços a serem utilizados como base para contratação. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência que pode ser solicitado

5

ANO XIII – Nº 3438 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA- FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000, www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/000171
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com. As referidas cotações serão recebidas entre os dias 29 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, através do e-mail cotacaoextremoz2018@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, situada à Rua

Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, até às 13h. Extremoz/RN, 28 de abril de 2025.

LUIS FELIPE WAHNON FERREIRA
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração, Finanças e Informação

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO OFICIAL, DE 26 DE ABRIL DE 2025.

Nos termos do art. 37, caput da Constituição Federal, especialmente o princípio da publicidade, e em consonância com as boas práticas de gestão pública, a Câmara Municipal de Extremoz comunica que, entre os dias 28 de abril de 2025 e 06 de maio de 2025, integrará comitiva oficial do Município de Extremoz em viagem institucional ao exterior, com destino à cidade de Estremoz, em Portugal, para cumprimento de agenda voltada à cooperação internacional e à expansão do turismo local, com base no Protocolo de Intenções firmado entre as cidades-irmãs Extremoz/RN e Estremoz/Portugal.

A comitiva contará com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Anderson Barbosa, e da Vice-Presidente, Vereadora Michele de Góis, que representarão o Poder Legislativo de Extremoz nas atividades oficiais promovidas durante o intercâmbio institucional.

Durante o período de ausência da Presidência e Vice-Presidência da Câmara, a condução interina dos trabalhos legislativos ficará sob responsabilidade do Primeiro Secretário, Vereador Eduardo Motta, conforme previsto no Regimento Interno.

A Câmara reafirma seu compromisso com a transparência, o fortalecimento institucional e a busca por parcerias que contribuam com o desenvolvimento do Município de Extremoz.

Câmara Municipal de Extremoz/RN, 26 de abril de 2025.

Anderson Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

O Câmara Municipal de Extremoz/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **14 de maio de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: **camaramunicipaldeextremoz@gmail.com** ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Cel. Luiz Gonzaga Cesar de Paiva, 45 – Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Extremoz/RN, em 28 de abril de 2025

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS
Pregoeiro

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO (LRO)

3 A SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ: 07.393.236/0001-84, torna público que está requerendo Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR do município de Extremoz/RN, a Licença de Regularização e Operação para **REGULARIZAÇÃO DE UMA ESCOLA**, localizada na **RUA DO CAJUEIRO, 162, CONJUNTO ALTO DE EXTREMOZ, Extremoz/RN, CEP: 59575-000**.

3 A SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Antônio Freire de Paiva

ANO XIII – Nº 3438 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA- FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/000171
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com